Anno de 1845. Segunda feira 2 de Junho. Anno XXI N. 119.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUNHO.

Lua nova a 4 as 10 h. e 48 min. da tarde.
Crescente a 13 a 1 hor. e 24 min. da man.
Lua cheia a 19 as 8 hor. e 58 min. da tarde.
Mingoante a 26 a 1 hor. e 7 min. da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, Parahyba, e Rio Grande do Norte Segundas e Sextas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira a 2 h. e 54 min. da tarde.
Segunda a 3 h. e 18 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

2 Segunda S. Marcellino, aud. do J. de D. da 2. v., e do J. M. da 2. v.
3 Terça S. Paula, aud. do J. de D. da 1. v. e do J. dos Feitos.
4 Quarta S. Querino, aud. do J. de Direito da 3. vara.
5 Quinta S. Marciano aud. do Juiz de Direito da 2. vara, e do J. M. da 1. e 2. v.
6 Sexta S. Noberto, aud. do J. de Direito da 1. vara, e do Juiz dos Feitos.
7 Sabbado S. Roberto, aud. do J. de Direito da 2. vara.
8 Domingo S. Salustiano.

CAMBIOS NO DIA DE 31 MAIO.

Cambio sobre Londres.	25 1/2.		
» » Pariz 372 réis por franco.			
» » Lisboa 120 por 100 de prem.			
Desc. de let. de boas firmas 1 1/4 1 1/2 p. %.			
Ouro - Onças hespanholas	31$500	a	31$800
» Moeda de 6$400 vel.	17$500	a	17$800
» » de 6$400 nov.	17$300	a	17$500
» » de 4$000 . .	9$500	a	9$600
Prata - Patacões	1$950	a	1$980
» Pesos Columnares.	1$980	a	2$000
» Ditos Mexicanos .	1$940	a	1$960
» Moedas de 2 patac.	1$280	a	1$300
Acções da C.ª do Beberibe 50$000			

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ADVERTENCIA.

Hoje será a reunião do jury, que por engano foi annunciada para o dia 20 do corrente.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DO PASSADO.

Officio—Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando, que, na forma das condições, que lhe envia, mande pôr em praça a factura d'uma camada de barro no primeiro lanço da estrada do Norte.- Communicou se ao engenheiro em chefe das obras publicas.

Dito—Ao commandante das armas, dizendo, fica sciente de haver sido nomeado, para exercer as funcções de ajudante do forte do Buraco, durante o impedimento de quem as preenchia, o alferes da terceira classe do exercito Camillo Ferreira Madeira.

Dito--Ao mesmo, determinando, mande apresentar ao desembargador chefe de policia interino dous soldados de cavallaria para acompanharem até a villa de Serinhãem o preso Joaquim Correia de Araujo.-- Participou-se ao chefe de policia interino.

Dito--Ao instructor geral da guarda nacional do municipio do Recife, declarando em resposta ao seu officio desta data (27), que approva, que o capitão reformado Antonio Benedicto de Araujo Pernambuco sirva de instructor do primeiro batalhão da mesma guarda nacional em lugar do segundo commandante de companhia do côrpo de policia, João Pacheco Alves, era destacado na comarca de Flores - Communicou-se ao commandante das armas, e ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.

Dito--Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, approvando o contrato, por que o bacharel Antonio Pereira Barroso obrigou-se a fazer a obra do 43 º lanço da estrada da Victoria.

Dito Ao inspector do arsenal de Marinha, scientificando-o de ter submettido á approvação do governo imperial o regulamento, por s. mc. organisado para o serviço dos praticos da barra deste porto.

Dito--Ao engenheiro em chefe das obras publicas, concedendo a quota de 997,500 rs para o pagamento da primeira prestação ao arrematante dos reparos da ponte dos Afogados, e a de 4.465,812 rs. para o da primeira prestação ao arrematante do 12 º lanço da estrada da Victoria; e prevenindo-o, de que essas quotas devem ser deduzidas das sobras da distribuição vigente. --Participou-se ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, e ao inspector fiscal das obras publicas.

Portaria--Mandando passar patente á Bento Americo Leite Cavalcanti de Albuquerque para o posto de major do segundo batalhão da guarda nacional de Garanhuns, vago por haver sido nomeado tenente coronel Manoel Silvestre de Albuquerque Maranhão -- Communicou-se ao commandante superior interino da guarda nacional do municipio de Garanhuns.

IDEM DO DIA 28.

Officio--Ao commandante das armas, declarando em resposta ao seu officio de 26 deste mez (maio), que he de opinião, que aos recrutas, que assentarem praça se continue a abonar os generos marcados na tabella de 23 de abril de 1833, annexa ao aviso da mesma data, conforme se tem praticado e se identifica com o que está declarado na imperial resolução de 17 de julho de 1834, tomada sobre consulta do concelho supremo militar de 22 de março do referido anno, e communicada á presidencia em circular da secretaria da guerra de 22 de julho daquelle anno; e que lhe parece, que a disposição do aviso de 7 de julho de 1834 deve se entender á respeito daquelles dos ditos recrutas, cuja praça se não haja verificado, e se achem em total estado de nudez.

Dito -A camara municipal desta cidade, denegando a autorisação que pedio para fazer na planta da mesma cidade, que se acha approvada pelo governo, quaesquer modificações, que entender convenientes; e significando, que á elle se deve dirigir, sempre que seja necessario effeituar alguma alteração de reconhecida utilidade publica, para que lhe defira com conhecimento de causa.

Portaria -Nomeando primeiro supplente do juizo de orphãos desta cidade ao bacharel formado Lourenço José de Figueiredo.

Dita -Mandando passar nomeação ao Dr. José Lourenço de Castro e Silva para o lugar de delegado do concelho de salubridade na villa de Cimbres -- Participou-se ao nomeado.

IDEM DO DIA 29.

Officio -Ao presidente da relação, scientificando-o de haver o Exm ministro do imperio declarado ao director geral dos correios, que as disposições dos artigos 204 e seguintes do regulamento n. 399 de 21 de dezembro do anno passado, relativas aos portes dos autos crimes, em que for parte a justiça, se considerem extensivas aos autos civeis, e á quaesquer outros papeis forenses, que *ex-officio* forem remettidos de uns á outros juizos ou tribunaes por parte da fazenda publica; e recommendando, faça cumprir pelo secretario e escrivão da relação sob sua presidencia as obrigações, que lhes são impostas nos artigos 204, 205, 206 e 207 do citado regulamento, sempre que se der a remessa ou recebimento de autos civeis, ou papeis forenses, que estejão no segundo dos casos acima suppostos.

Dito--A' administração dos estabelecimentos de caridade, dizendo, que, em cumprimento do § 2. do artigo 22 da lei provincial n. 144 de 22 deste mez (maio), haja de indicar uma casa, que tenha os precisos commodos, á fim de para ella transferir-se o grande-hospital.

———

EXTERIOR.

TEXAS

A noticia recebida, ha dias, de ter sido approvada pelo senado dos Estados Unidos a resolução iniciada na camara de representantes para a incorporação do Texas á União Americana chamou de novo a attenção publica sobre esta importante questão. Parece-nos, pois, de bastante interesse a publicação do seguinte epitome historico do novo Estado da União norte americana:

« O estada de Texas occupa um vasto territorio que comprehende 12 grãos de latitude, desde 26. º ate 38. º Norte, e 13 grãos de longitude, de 95. º a 108. º do meridiano de Greenwich. A sua superficie he de 42,000,000 de hectares, sendo a de França de 52,769,000, e a de Inglaterra de 31,200,000.

« O estado de Texas confina ao Norte ea o Noroeste com a linha que o separava dos Estados-Unidos, formada principalmente pelos rios Arkansas, Vermelho e Sabina; ao Sudueste e ao Oeste com o Rio Grande, que o separa do Mexico; e a Leste e Sueste com o golfo do Mexico, onde tem um desenvolvimento de costa de 200 leguas.

« A Hespanha e a França disputárão outr'ora a propriedade do Texas.

« A França sustentava que o Texas era uma dependencia de Louisiana.

« Cedendo Napoleão a Louisiana aos Estados-Unidos pelo tratado de 30 de abril de 1803, para que não viesse a cahir nas mãos da Inglaterra, teem sustentado os Estados Unidos que o Texas lhe pertence, por ter pertencido á França.

« Ou o Texas fosse dependencia da Louisiana, ou das colonias hespanholas, o que he certo he que a autoridade e a civilisação da França ou da Hespanha nunca alli se fizerão sentir.

« O vasto territorio do Texas esteve por muito tempo no seu estado primitivo, abandonado a tribus selvagens que alli vivião da caça e do roubo, e alli se refugiavão depois de terem feito excurções e de terem commettido depredações e atrocidades nas fronteiras dos Estados-Unidos da America.

« Em 17 de janeiro de 1821, o governo supremo do Mexico autorisou o cidadão americano Moses Austin a estabelecer no Texas 300 familias dos Estados-Unidos, e fez lhe uma concessão consi[illegible] de terras.

« Esta concessão foi confirmada em 1824 por uma lei do Estado de Coahuila e Texas, que fazia parte da confederação mexicana.

« De 1824 em diante fizerão-se successivamente novas concessões a grande numero de Americanos da Louisiana, do Messissipe, do Tenesse, etc. Em 1829 estavão de posse de quasi todas as terras do Texas.

« A população augmentava n tavelmente; a agricultura e o commercio desenvolvião se; fundavão se muitas cidades. O estado selvagem desapparecia diante da civilisação.

« O governo mexicano receiou se deste engrandecimento, e por um decreto de 6 de abril de 1830 prohibio a introducção de novos colonos americanos no Texas.

« A' benevolencia succedêrão as perseguições; o paiz foi occupado por tropa mexicana, e tornárão-se frequentes os conflictos entre os soldados mexicanos e os Americanos de Texas. Os officiaes excitavão a insolencia e a brutalidade dos soldados.

« Os Texianos reclamárão; e os commissarios encarregados de suas reclamações forão encarcerados na cidadella de Anahuac.

« Os Texianos abandonárão então as plantações, correrão ás armas, atacárão a cidadella, e,entrando alli vencedores, soltárão os seus commissarios.

« Depois de varios recontros, coroados de triumphos redigirão em fins de 1832, em S. Filippe, nas margens do rio Brazos, uma constituição que Estevão Austins, filho do fundador da colonia texiana, apresentou á acceitação do governo mexicano.

« Austin foi preso junto a Saltillo, conduzido ao Mexico em fevereiro de 1834, e lançado nos carceres da inquisição.

« Em 16 de agosto de 1835, armárão-se novamente os Texianos nas planicies de S. Jacintho. Após um captiveiro de 19 mezes, reappareceo Estevão Austin no meio de seus compatriotas, e no dia 2 de outubro derrotou os Mexicanos.

« No dia 3 de novembro reunio-se uma convenção geral em S. Filippe, e confiou o commando geral das tropas a Samuel Houston. No fim da campanha de 1835, não havia um soldado mexicano em todo o territorio de Texas.

« Em março de 1836, Santa Anna, presidente da republica mexicana, começou de novo a guerra e entrou em campanha com tres divisões.

« Nesse mesmo momento, uma nova convenção reunida em Washington, sobre o rio Brazos, proclamava a independencia absoluta de Texas.

« No dia 21 de abril, deo se uma batalha decisiva entre Mexicanos e Texianos. Santa Anna commandava em pessoa. Metade do seu exercito ficou sobre o campo da batalha, a outra metade foi feita prisioneira. No dia seguinte foi descoberto Santa Anna em um campo proximo, e generosamente posto em liberdade.

« Houston, eleito presidente da republica texiana, em setembro de 1836, mandou ao governo dos Estados Unidos um ministro com a dupla missão de pedir o reconhecimento da independencia texiana, e de propôr a annexação do Texas aos Estados Unidos da America do Norte.

« O congresso annuio á primeira proposição, e regeitou a segunda.

« A independencia do Texas foi reconhecida pela França em setembro de 1839, e pela Inglaterra, Hollanda e Belgica, em novembro de 1840. »

(*Jornal do Commercio*)

MONTEVIDEO.

— Pela corveta franceza *Coquette* recebemos folhas de Montevideo até 13 do mez passado.

Continuavão as cousas no *statu quo*, não tendo tomado ainda os agentes de França uma resolução definitiva á cerca do reconhecimento do bloqueio rigoroso.

O brigue de guerra francez *Pandour*, sahido deste porto no dia 7 de abril, e que se presume ter levado instrucções ao encarregado de negocios de França em Buenos-Ayres sobre a missão do Sr. Ouseley, foi encontrado no dia 17 a 30 leguas de Montevideo. (*Idem*)

———

O CHILE, O PERU' E BOLIVIA.

Valparaiso, 7 de março de 1845.

A paz e ordem publica desta republica continuão inalteraveis. Felizmente a possibilidade de manter a ordem constitucional no Chile já não he um problema. A paz estende cada vez mais as suas raizes na consciencia pupular, e o sentimento de respeito á autoridade da parte dos que obedecem, e de respeito ás garantias do cidadão da parte dos que governão, he tão poderoso, que ninguem tem o menor temor sobre o futuro deste paiz, cujo bom senso o afasta dessa via escabrosa de discordias civis que tanto sangue tem feito correr em alguns estados visinhos.

Approxima-se a época dos eleições. Os partidos começão a agitar-se, apresentão os seus candidatos, fazem apparecer novos orgãos na imprensa para defenderem suas pretenções; mas podemos ter a certeza de que, por tumultuosa que seja a época que se approxima, passará sem deixar nenhum resultado deploravel e sem que nenhum dos contendentes tenha sahido, para chegar ao seu objecto, das vias legaes. A ordem no Chile póde considerar-se como facto consumado.

Ha outra republica visinha, com quem o Brazil tem mais relações que com o Chile, e que segue mui de perto os progressos pacificos e regulares deste paiz; fallo de Bolivia. Este estado tem-se conservado em paz desde 1841, em que subio ao poder o general Balivian, que, fiel observador do programma da revolução, está commettendo as mais altas emprezas. Esse general fez calar primeiramente todas as ambições politicas; reconciliou os animos divididos pelas passadas discordias; rodeou-se dos homens mais aptos e mais acreditados do seu paiz; e, logo que teve a segurança de que a ordem publica não perigaria e de que serião baldadas todas as tentativas de Santa Cruz, consagrou-se, com um zêlo digno de todo o elogio, aos interesses materiaes de Bolivia.

Esta republica, que he insignificante pelo seu lado do Pacifico, em cujas costas não tem um só porto digno deste nome, está destinada a representar um papel importante, desde que attender aos preciosos terrenos do Oriente, onde se acha toda a esperança do seu futuro commercial. O general Balivian não tem cessado de mandar exploradores ao Chaco, cujas riquezas de toda a casta convidão a exploração da industria. Duas vezes, ainda que com mao exito, tem sido explorado o Pilcomaye, rio que sahe das immediações de Tarija, departamento do Sul de Bolivia, e que desagôa em frente da cidade da Assumpção no rio Paraguay. Outras expedicções teem levado rumo distincto, dirigindo-se pelos rios, que, seguindo o Norte de Bolivia, levão suas agoas ao Amazonas.

O projecto que preoccupa a attenção do general Balivian he o de abrir vias directas de communicação com o Atlantico, a fim de emancipar a republica, de que hoje he chefe, da dependencia mercantil em que se acha do Chile, que lhe fornece todas as mercadorias estrangeiras que precisa para seu consumo.

A realisação deste projecto deve aproveitar directamente ao Brasil, cujas fronteiras do Occidente se tocão por Bolivia no Paraguay, rio destinado a dar ainda gran de importancia aos povos situados nas suas margens. Os dous paizes poderão estabelecer relações commerciaes, permutar seus generos e abrir novas fontes de industria e de riqueza.

Consta-me que o governo de Bolivia, ao nomear o general Guilarte seu encarregado de negocios junto de S. M. o Imperador do Brasil, teve em vista a reciproca conveniencia de pôr os dous paizes em contacto e no caso de attenderem a seus interesses que os chamão a ligar-se estreitamente e a celebrar convenções de utilidade commum.

O Perú descansa, neste momento, da sanguinolenta guerra que o devorou por espaço de quatro annos. Hoje he chefe desse paiz o general Castilla, de cuja aptidão ainda não ha provas evidentes. Tão fortes teem sido, porém, os sacudimentos desse desgraçado paiz, que provavelmente se manterá alli a ordem por algum tempo.

Carta particular.) = (*Idem*).

INTERIOR.

SESSÃO IMPERIAL DO ENCERRAMENTO DA PRIMEIRA, E ABERTURA DA SEGUNDA SESSÃO DA ACTUAL LEGISLATURA.

EM 3 DE MAIO DE 1845.

Presidencia do Sr. marquez de Lages.

Reunidos os Srs. senadores e deputados no paço do senado, são nomeados para a deputação que deve receber a S. M. o Imperador os Srs. deputados Cunha Barbosa. Getulio, Souza Franco, Meirelles, Santos Barreto, Gavião Peixoto, Marinho, Dias da Motta, Dias de Carvalho, Gomes dos Santos, Souto, Pacca, Jansen, Rodrigues dos Santos, Lopes Neto, Junqueira, Godoy, Alvares Machado, Paranhos, Bricio, D. Manoel, Souza Ramos, Moniz Tavares, Sá Bittancourt, Carvalho, Alvarenga, Souza França e Ferraz; e os Srs. senadores marquez de Baependy, Lima e Silva, Clemente Pereira, Paula Souza, conde de Valença, barão do Pontal, Araujo Vianna, Carneiro Leão, Miranda Ribeiro, Oliveira Coutinho, visconde de Olinda, Lopes Gama, visconde de Mont'Alegre e Nabuco.

A uma hora da tarde, annunciando-se a chegada de S. M. o Imperador, sahe a deputação a esperal-o á porta do edificio.

Entrando S. M. na sala, he ahi recebido pelo Sr. presidente e secretarios, os quaes, unindo-se á deputação, acompanhão o mesmo augusto senhor ate o throno, no qual, tomando assento, manda assentarem-se os augustos e dignissimos Srs. representantes da nação, e pronuncia a seguinte falla:

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

Ancioso aguardava eu o momento de poder communicar-vos, de minha propria voz, as emoções de prazer de que me sinto possuido pelo feliz nascimento de meu muito amado e prezado filho o Principe Imperial D. Affonso. Este primeiro fructo com que o ceo abençoou o meu imperial thalamo, enchendo de delicias meu coração, já como pai, já como monarcha, satisfez igualmente os ardentes votos de toda a nação brazileira, que me ama, e que, fiel a seus juramentos, sinceramente deseja a perpetuidade da dynastia do fundador do imperio.

Penetrado do maior jubilo, vejo completamente realisadas as esperanças, que deste mesmo lugar vos annunciei, da pacificação da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Com este fausto acontecimento achão-se reunidos em uma mesma familia todos os meus subditos; e firmada assim a ordem em todo o imperio, confio que ella se perpetue para felicidade dos Brasileiros.

As relações da pacifica e amigavel intelligencia com as nações estrangeiras continuão sem alteração; e nos graves conflictos das republicas visinhas do Rio da Prata, o meu governo se não descuida de empregar os meios convenientes á conservação da paz, sustentando a dignidade e interesses nacionaes, e sem offensa dos direitos daquellas republicas.

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação, agradeço-vos o zelo com que vos tendes empenhado na decretação dos fundos necessarios para o serviço publico, e na iniciativa e discussão de leis importantes, cuja conclusão vos recommendo. Espero que os vossos esforços, de accordo com os do meu governo, promoverão efficazmente os interesses moraes e materiaes do imperio.

Os meus ministros e secretarios de estado vos apresentarão, nos seus relatorios, o estado dos negocios das suas repartições.

Está encerrada a primeira, e aberta a segunda sessão da actual legislatura.

Terminado este acto, retira-se S. M. o Imperador com o mesmo ceremonial com que fôra recebido, e immediatamente o Sr. presidente levanta a sessão.

———

RECONHECIMENTO DO PRINCIPE IMPERIAL.

Sessão da assembléa geral legislativa em 6 de maio de 1845.

Ás 11 horas da manhãa, estando reunidas ambas as camaras legislativas no paço do senado, feita a chamada, achão se presentes 68 Srs. deputados e 34 Srs. senadores, e abre se a sessão.

O Sr. presidente :—Senhores.— Os acontecimentos felizes que tendem a perpetuar as dynastias, quando estas se achão lealmente identificadas com as instituições nacionaes, são outros tantos principios de vida com que as nações marchão atravez dos seculos, levando de memoria em memoria exemplos de illustres feitos, que chegão a formar no mundo social o seu caracter distincto. Pelo feliz acontecimento do dia 23 de fevereiro do corrente anno, em que a divina providencia favoreceo o Brasil com o nascimento do Principe Imperial, augmentando a dynastia brasileira, recebeo a nação mais um principio de vida politica, vendo o Principe Imperial, levado pela religião, receber na pia baptismal a graça da redempção e um nome que fará um dia uma das paginas de gloria da historia brasileira. Com o nome de Affonso não serão perdidas as recordações dos altos feitos do principe primeiro deste nome e da antiga dynastia da casa reinante. O Affonso brasileiro terá seus campos de Ourique, se mister fôr levantar armas para defender a independencia e integridade do imperio, a honra e prerogativas da corôa brasileira.

Senhores, Deos póde fazer realisar nossas esperanças; a Deos devemos pedir que abençoe o Principe Imperial, e o acto solemne que vamos praticar em obediencia ao § 3.º do art. 15 da constituição; he este o motivo da presente reunião da assembléa geral legislativa.

A vossa lei de 26 de agosto de 1826, Senhores, determina o modo pratico da observancia daquelle preceito: ella dispõe que se lavre termo authentico de reconhecimento do Principe Imperial successor do throno; por tanto consulto a assembléa geral legislativa se convém em que se lavre esse termo; os Senhores que são deste voto queirão levantar-se.

Decide-se unanimente pela affirmativa.

O Sr. presidente :— Declaro que, por votação unanime da assembléa geral legislativa, vai lavrar-se o termo de reconhecimento do successor do throno, S. A. o Principe Imperial o Sr D. Affonso-Pedro-Christino-Leopoldo-Filippe-Eugenio-Miguel-Gabriel-Raphael-Gonzaga.

Lavrado, em duplicado, o auto do instrumento do reconhecimento, são lidos os dous autographos pelo Sr. 2.º secretario do senado, e em seguimento da declaração desta leitura, e do respectivo encerramento e subscrição, são assignados pelo Sr. presidente e por todos os Srs. senadores e deputados presentes sem precedencias, e pelos que comparecêrão depois de aberta a sessão, ficando redigidos nos termos seguintes:

Saibão quantos este instrumento virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1845,

MUTILADO

vigesimo quarto da independencia e do imperio do Brasil, aos 6 dias do mez de maio, pelas 11 horas da manhãa, nesta muito leal e heroica cidade do Rio de Janeiro, no paço do senado, onde se reunirão as duas camaras, de que se compõe a assembléa geral legislativa do mesmo imperio, estando presentes 34 senadores e 68 deputados, sob a presidencia do Exm. marquez de Lages, para se fazer o reconhecimento do Principe Imperial, na conformidade da constituição, tit. 4.º cap. 1.º art. 15 § 3.º, se procedeo ao acto solemne do dito reconhecimento, e o Sr. D. Affonso-Pedro-Christino-Leopoldo-Filippe-Eugenio-Miguel-Gabriel Raphael-Gonzaga, Principe Imperial, filho legitimo, 1.º varão existente do Sr. D. Pedro II, Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil, e da Sra. D. Theresa Christina Maria, Imperatriz sua mulher, nascido aos 23 dias do mez de fevereiro do corrente anno, e baptisado aos 25 dias do mez de março do dito anno na imperial capella desta côrte, pelo Exm. e Rev. D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, bispo diocesano, capellão mór de S. M. Imperial, conde de Irajá, pela assembléa geral legislativa foi reconhecido por successor de seu augusto pai no throno e corôa do imperio do Brasil, segundo a ordem da successão estabelecida na constituição, tit. 5.º cap. 4.º art. 117 com todos os direitos e prerogativas que pela mesma constituição competem ao Principe Imperial successor do throno.

E para perpetua memoria se lavrou este auto em duplicado, na conformidade da lei, para os fins nella declarados, o qual foi lido pelo Exm. José da Silva Mafra, 2.º secretario do senado, em voz intelligivel, perante a assembléa geral legislativa, cujos membros abaixo vão assignados. E eu Cassiano Spiridião de Mello Mattos, 1.º secretario do senado que o escrevi e subscrevo. —*Cassiano Spiridião de Mello Mattos.* — *Marquez de Lages*, presidente. — Seguem-se as mais assignaturas.

Terminada a assignatura, passa-se a nomear a deputação extraordinaria de ambas as camaras que tem de apresentar a S. M. o Imperador um dos autographos do instrumento, e são eleitos, por sorte, os Srs. senadores marquez de Baependy, Lima e Silva, Nabuco de Araujo, Oliveira, Araujo Vianna, visconde de Olinda, Clemente Pereira, Costa Ferreira, Paula Souza, Miranda Ribeiro, Vergueiro, conde de Valença, Maya e Lopes Gama; e os Srs. deputados Odorico Mendes, Gomes dos Santos, Andrada Machado, Marinho, Pinto Coelho, Lopes Neto, Antonio Joaquim de Mello, Affonso Ferreira, Moniz Tavares, Carvalho de Mendonças Souza Ramos, Peixoto de Brito, Valdetaro, Nunes Machado, Cunha Azevedo, Ferreira Souto, Ferraz, Rodrigues dos Santos, Gavião, Wanderley, Machado de Oliveira, Jansen do Paço, bispo conde capellão mór, Monjardim, Fernandes Leão, Castro Peixoto, Meirelles e Mello Franco.

O Sr. presidente declara que se vai officiar ao governo pedindo dia, hora e lugar para o recebimento da deputação, e que a resposta do governo seria communicada á camara dos Srs. deputados.

Lê-se e aprova-se a acta, e levanta-se a sessão a uma hora da tarde.

———

A brilhante illuminação do Rocio, em commemoração do nascimento do herdeiro da corôa imperial, acender-se-ha hoje, (7 de maio), e continuará a accender-se todas as noutes ate o dia 10 do corrente (maio).

SS. MM. II. honrarão esta festa nacional com a sua augusta presença na noute de 8 do corrente, e nessa occasião se executará pela primeira vez o novo hymno do Principe Imperial e o concerto de musica.

O hymno, composição do Sr. Francisco Manoel da Silva, sera cantado pela Sra. Candiani, e pelos Srs. Ribas, Fiorito e Ricci, acompanhado pela banda de musica do corpo de municipaes permanentes. O concerto monstro será executado por 170 instrumentos de sopro e 40 coristas, sob a direcção do Sr. Francisco Manoel.

Nas noutes de 9 e 10 do corrente (maio) repetir se-ha o concerto.

(*Jornal do Commercio.*)

———

Lê-se no *Jornal do Commercio*: —

«O Sr. Ferraz apresentou hontem (28 d'abril), na camara dos deputados, documentos para provar que para a pacificação do Rio Grande houve convenção ou condições com os rebeldes, apezar do que affirmára na tribuna o Sr. ministro da guerra; e annunciou que, dentro de dous dias, interpellaria a respeito o Sr. ministro.

S. Ex. não estava presente, quando fallou o Sr. Ferraz. Tendo chegado depois, declarou que estava prompto a entrar immediatamente na discussão para a qual o emprazára, na sua ausencia, o honrado membro pela Bahia; e affirmou de novo cathegoricamente que para a pacificação do Rio Grande não tinha havido nenhuma convenção com os rebeldes. Este incidente não teve outro resultado.

A commissão do orçamento apresentou hontem o seu parecer sobre a separação dos capitulos 1.º e 2.º do orçamento, para formarem um projecto separado: a commissão he de parecer que não deve admittir esta alteração. A discussão deste parecer ficou adiada.

A camara approvou depois o seguinte:

« A lei de 21 de outubro de 1843 n. 317 continuará
« em vigor durante o exercicio de 1845 a 1846, em
« quanto não fôr promulgada a lei do orçamento que
« deve reger no mesmo exercicio, considerando-se como
« parte daquella lei as despezas decretadas por leis an-
« teriores ou posteriores.

« Ficão, porem, exceptuadas as disposições dos arts.
« 29, 44, 45 e 49 da dita lei n. 317. »

Os arts. 29, 44 e 45 são os que autorisárão o governo a alterar regulamentos á cerca de varios postos, a reformar as secretarias de estado, e a elevar os direitos de importação. O art. 49 marcou o supprimento ás provincias.

Passou-se depois á continuação da discussão do orçamento: fallou o Sr. Souza Martins, e a discussão ficou adiada.

A ordem do dia de hoje (29 d'abril) he: ás 11 horas, parecer da commissão do orçamento sobre os artigos additivos; ao meio dia, orçamento; nos intervallos, resoluções 46, 35, 36, 2 e 21.

«O barão Deffaudis, ministro plenipotenciario de França junto á confederação argentina, chegou hontem a esta côrte a bordo da fragata franceza *Erigone*.

«O contra-almirante Inglefield, commandante em chefe da estação naval ingleza nas costas do Brasil e Rio da Prata, chegou hontem a este porto na fragata *Eagle*.

«Forão aposentados, no lugar de membros do supremo tribunal de justiça, com duas terças partes do ordenado, os Exms. Srs. José Carlos Pereira de Almeida Torres e José Antonio da Silva Maya.

———

PERNAMBUCO.

Rendimento total d'alfandega de Pernambuco no mez de maio p. p.

Rendimento total			144:922,860
Direitos de 60 p. c. de consumo			210,720
»	» 50	»	14:256,743
»	» 40	»	8:212 201
»	» 30	»	84:220,704
»	» 25	»	33:069,996
»	» 20	»	25,800
»	» 10	»	1:162,641
»	» 4	»	80,400
»	» 2	»	1$120
Reexportação 1 p. c.			6.375
Armazenagem de ¼ p. c			550,638
Premio dos assignados			2:611,836
Expediente de ½ p. c. dos generos do paiz			32,027
Emolumentos de certidões			8 600
Sello dos despachos livres			11:807
Multas			451,257
			144:922,860

Pelo escrivão, *Manoel Efigenio da Silva.*

———

CAMARA MUNICIPAL DA DIDADE DO RECIFE.

PROPOSTA.

Convindo dar um regulamento sobre a policia dos mercados publicos, praças, e caes do municipio, a fim de obstar, quanto fôr possivel, o progresso do mais escandaloso desleixo, que se observa nos lugares destinados para venda de comestiveis, embarques, e recreio publico, e privar que continuem a ser a morada da mais torpe, e nojenta crapula, com particularidade o que vulgarmente se denomina entre nós *ribeiras*; patenteando aos olhos do publico tudo quanto ha de atraso em nossa civilisação, usos, e costumes, contribuindo indubitavelmente, e o mais possivel, para que de dia em dia se deteriore a hygeine publica. E tendo mostrado a experiencia de longos annos, que baldados são os esforços e diligencias dos fiscaes das freguezias, do que por reiteradas vezes tem sido a camara testemunha, colhendo apenas momentaneos fructos, do que ha ordenado em diversas occasiões, relativamente a semelhante objecto, logo esquecido, e desprezado, na ausencia do fiscal; pois que achão-se estes sobrecarregados de serviço, e jámais pódem diariamente comparecer em certos e determinados lugares, sem quebra, e prejuizo de outros exercicios, aliás tão uteis, e necessarios, em suas respectivas parochias. E julgando a commissão de edificação, que, havendo dado a actual camara municipal sobejas provas aos seus concidadãos, que não he indiferente aos males, que actualmente soffre o municipio desta cidade, e reconhecendo ser um desses a deterioração dos mercados da Ribeira, decretou, com prévia autorisação, os concertos, que ora se achão em estado de conclusão; tendo logo em vista dar um regulamento apropriado, a fim de que sua conservação seja duradôra, e restitua-se o desejado asseio, policia, e regularidade de costumes nas classes menos abastadas da sociedade, e que vivem do commercio dos viveres, verduras, e pescado. Estas, e outras razões, que a commissão expenderá na discussão, motivarão a apresentação do presente projecto de regulamento, tendo a commissão toda a crença, que, depois de ampliado, ou modificado no entender da camara municipal, produzirá os fins, que ella teve em vistas.

A Deos praza, que os esforços da actual camara sejão preenchidas, e coroados de tal maneira, que posse para o futuro tornar menos odiosa, entre nós, a ideia de uma municipalidade, mostrando-se á população os beneficios, que tem direito a aspirar de tão util, e benefica instituição.

Projecto de regulamento para policiar as praças, caes, e mercados publicos.

Art. 1. A camara municipal nomeará um fiscal parcial para cada um dos mercados publicos desta cidade, e um guarda municipal em cada uma das tres freguezias, os quaes perceberão o ordenado, que a mesma camara decretar, e usarão do uniforme abaixo designado.

Art. 2. Ao fiscal parcial compete:

§ 1. Vigiar constantemente, que os artigos de posturas, tendentes á salubridade publica, e os do presente regulamento, que dizem respeito á policia privativa do mercado, que lhe fôr confiado, sejão escrupulosamente observados.

§ 2. Vedar o ingresso dos notoriamente embriagados, ou loucos, pedindo auxilio á qualquer pessoa do povo para levar a effeito a tentativa.

Art. 3. Se os embriagados, ou loucos, praticarem qualquer acto de violencia, serão presos, e entregues ao subdelegado de policia ou inspector do quarteirão respectivo, e o mesmo se praticará com aquelles, que, apezar de não serem reputados como taes, não obedecerem ás admoestações, e advertencia do fiscal parcial, e pretenderem forçosamente pôr em pratica acções, que fôrem de encontro aos artigos do presente regulamento, e posturas em vigor.

Art. 4. He prohibido a toda e qualquer pessoa:

§ 1. Arrancar ramos do arvoredo, que se houver de plantar nas praças; tirar folhas, e flores, sem o consentimento expresso do fiscal.

§ 2. Damnificar, por qualquer maneira, a área, ou gradil, que houverem redor do arvoredo.

§ 3. Fazer nos adros, ruas, e passeios do mercado vozerias, alaridos, e dar gritos, sem ser para objecto de necessidade, no seguimento de algum criminoso.

§ 4. Tomar banhos nos poços, ou tanques das praças, ainda que seja com vestuario decente; lavar roupas, ou animaes.

§ 5 Ter fógos, ainda mesmo em fornalhas volantes, em qualquer lugar nas arcadas, passeios, adros, e ruas.

§ 6. Almoçar, jantar, merendar, cear, ou tomar qualquer comida, ou bebida dentro do adro do mercado, e debaixo das suas arcadas; lançar sobre seus passeios, ou ruas, cascas, ou outro qualquer objecto, que prejudique o asseio.

§ 7 Inscrever na área, ou parede do edificio disticos, letreiros, palavras, ou figuras de qualquer natureza, que sejão.

§ 8. Praticar, dentro do mercado, qualquer acção, que, na oppinião publica, seja evidentemente offensiva da moral, e bons costumes.

Art. 5. A guarda, ou patrulha do corpo policial de serviço no mercado, dará todo o auxilio ao fiscal parcial, para prompta e fiel execução do presente regulamento, e dos artigos de posturas tendentes ao mesmo fim.

Art. 6. No lugar mais apropriado da praça, caes, ou mercado, se affixará em um retábolo, ou exemplar impresso, em lettra maiuscula, contendo as disposições do presente regulamento, dos artigos de posturas analogas ao mesmo objecto, para intelligencia do publico, e guia dos respectivos fiscaes parciaes, e guardas.

Art. 7. O fiscal parcial arruará as barracas das vivandeiras, ao romper do dia, de modo que fiquem os passeios da arcada de todo livres ao transito publico, e somente nos dias chuvosos permittirá, que delles se utilisem; guardando sempre espaço devido ao transito.

Art. 8. Depois das 4 horas da tarde, serão obrigadas as vivandeiras a recolher para suas casas a quitanda e barracas, varrendo o lugar, que occuparem, e depositando o lixo onde o fiscal designar.

Art. 9. Os mercadores de peixe poderão permanecer em suas barracas té as 9 horas da noute, tendo em cada uma dellas uma lanterna de boa luz. Depois da hora acima marcada, serão obrigados a preencher as obrigações impostas no artigo anterior, accressendo a de lavarem, duas vezes por dia (pelo menos), as bancas do peixe, e taboleiros.

Art. 10. Os fiscaes parciaes são solidariamente responsaveis por todas as omissões, e abusos, que commetterem no exercicio das suas funcções, e serão punidos segundo o disposto no artigo 86 da lei do 1.º de outubro de 1833. Empregarão todos os esforços, e meios conciliatorios para execução do presente regulamento, e somente no caso de reluctancia da parte dos admoestados, he que poderão multar os contraventores, na fórma do artigo das posturas addicionaes.

Art. 11. Se o multado, liberto, ou escravo, representado pelo senhor, recusar pagar incontinente a multa imposta, se lavrará o competente termo, para se proceder judicialmente. Tanto aos primeiros, como aos segundos, no caso de reincidencia, será vedada a entrada no mercado publico, restituindo-lhe o camara municipal o valor da licença designada no § 5.º, artigo 19 da lei provincial n. 120, se o acto da expulsão tiver lugar antes de 4 mezes, a contar da data da referida licença.

Art. 12. O fiscal parcial permanecerá constantemente na praça, ou mercado, que policiar, para cujo fim a camara municipal lhe designará um quartel decente, e commodo. Terá todo o cuidado, que as vivandeiras, e mercadores de peixe apresentem prévias licenças, obtidas da camara municipal, para poderem expôr á venda no mercado publico o genero, que mencionarem. O fiscal parcial dará parte semanal, ao fiscal da freguesia, de todas occurrencias, e dos embaraços, que encontrar na execução e exercicio de suas funcções, para a camara municipal providenciar á respeito.

Art. 13. O fiscal parcial deverá prender os que forem encontrados em flagrante comettendo algum roubo, ou algum outro delicto, e os fará conduzir á presença do subdelegado de policia, acompanhado de duas testemunhas, pelo menos. Fará retirar, com bons modos e caridade, os mendigos, para o asylo do pateo do Carmo, não consentindo, que fação pousada nos lugares da praça do mercado.

Art. 14. O fiscal parcial usará de um uniforme azul ferrete, com góla preta, botões amarellos, espada de ponta direita a tiracollo, e boné de pala, com as iniciaes—C. M.—collocadas abaixo do tope nacional.

Dos guardas municipaes.

Art. 15. A camara municipal, d'entre os trabalhadores da companhia dos ribeirinhos, designará tres da melhor conducta, e costumes para rondarem diariamente as praças publicas, praias, e caes do littoral das tres freguezias da cidade; collocando-se no lugar mais apropriado um barracão de madeira, para abrigo, e descanço dos referidos guardas.

Art. 16 Aos guardas municipaes compete:

§ 1. Varrer, e fazer varrer, mediante o auxilio dos moradores do lugar, o lixo encontrado nas praças, e praia do seu districto.

§ 2. Prohibir, que se deposite objecto algum para embarque, ou desembarque, nos caes, e praias de igual uso.

§ 3. Fazer largar, para o mar, todas as canôas, escaleres, ou balças, ao toque do recolher, pedindo soccorro ao corpo de guarda, que estiver mais proximo, no caso de resistencia, ou menosprezo das suas intimações.

§ 4. Vigiar para que o despejo se faça nas pontes, mandadas construir pela camara municipal, e ás horas marcadas nas posturas em vigor.

§ 5. Vedar, que se amarrem boças nas estivas das pontes, e gradil do caes do Collegio, tomando o nome do contraventor, e de duas testemunhas, para, no caso de desprezo á intimação feita, dar parte ao fiscal do bairro, para se proceder conforme as posturas.

Art. 17. Os guardas municipaes percorrerão constantemente as praias de suas respectivas freguezias, munidos de uma pequena pá de ferro, e de uma vassoura, e usarão do uniforme seguinte: — Ponche de panno azul, chapéo oleado, com o distico em folha de metal amarello—G. Municipal.—

Art. 18. São preferidos, para os lugares acima mencionados, os veteranos dos corpos da primeira linha, que apresentarem suas escusas, e tiverem idoneidade, e requesitos necessarios.

Recife, 28 de setembro de 1843.— O vereador, *Cintra Manoel.*

———

Achando-se a casa de João Francisco das Chagas no lugar marcado pela camara para os estabelecimentos, que dependem de grandes fogos, entende a commissão de saúde, que se lhe póde dar a licença pedida. Paço da camara municipal, 27 de maio de 1845. —Dr. *Nery da Fonseca—Cintra Manoel.*

Approvado.

———

A' commissão de edificação forão presentes os requerimentos de José Carlos Marinck, e Antonio Pinto de Barros, em que pedem licença para continuar a edificar as suas casas, o primeiro na rua do atterro da Boa-Vista, e o segundo na rua da Concordia, em conformidade dos desenhos, que apresentão; e entende a commissão que estão no caso de ser deferidos. Sala das sessões da camara municipal em 27 de maio de 1845.—*Ramos.*»

Approvado.

———

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Quando eu lhes disse, que a canalha da praia andava a deitar por baixo das portas dos baronistas uma especie de pasquim, o mór pasquim veio allegando, que ella não precisa lançar mão desse meio, por ter a elle, onde despejava á vontade quanto queria: vejão agora Vms. como ella não se satisfaz nem com esse despejo geral, nem com o particular por baixo das portas, e vai tambem dirigindo insultos verbaes de face a face, como verdadeiras prostitutas das mais regateiras que possão haver no mundo. Será isto para lançar mão das ultimas provocações? Não sei, mas o que he verdade he que hontem, pelas 5 horas da tarde, estando o Dr. Avelino á janella em sua casa na rua das Cinco-Pontes, uma das summidades do partido praieiro, eleitor e escriptor notavel della, o Pintadinho em fim, passando por alli, dirigio uma descompostura, sem mais nem menos, áquelle doutor, que teve a prudencia de deixar aquella personagem obrar como quem he, e como manda a praia que seja.

O P. fr. Cometa dos Azorragues foi pregar sexta feira ao Paraizo: não cuidem os seus leitoras, que era outro Paraizo, que nesse não põe pés gente como fr. Cometa, foi na igreja do Paraizo, que o tal frade foi pregar, e quando acabou a tarefa retirou-se acompanhado de uma meia duzia de espoletas. Talvez o frade queira desculpar se com o que todos os seus parceiros estão todos os dias allegando; mas cá para mim penso, que, quando um padre para ir a uma igreja pregar, se faz acompanhar de malfeitores, torna-se elle menos digno, do que qualquer desses facinorosos, de annunciar a palavra de Deos: he verdade que a palavra de Deos nunca sahio da bocca de fr. cometa, irrisão, escarneo, insulto encarnado da religião catholica.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Fizerão nos o obsequio dos *Jornaes do Commercio* até 8 de maio, dos quaes deixamos extrahido o que tinhão de interessante. A noticia dada pelo ultimo *D.-novo* a respeito do Exm. presidente desta provincia he dada pelo *Jornal* de 30 de abril nestes termos: «*Corre* que o Sr. Thomaz Xavier Garcia de Almeida foi demittido do lugar de presidente da provincia de Pernambuco, e que o Sr. Manoel de Souza Teixeira foi nomeado segundo vice-presidente da mesma provincia.» Esta noticia he sem duvida a mesma que trazia o ultimo vapor, e que aqui derão todos os seus passageiros; mas desmentida por cartas e pelo facto de não vir participação alguma official. Se estava essa medida deliberada, ao menos não se mandou executar, e o *Jornal do Commercio* nada adianta.

Variedades.

O QUE HE POPULARIDADE.

Tambem recebi a minha correspondencia particular do Mexico, onde acaba de succeder um facto que prova assas o quanto he caprichosa a senhora dona popularidade, essa belleza pela qual alguns homens fazem tamanhos sacrificios. He o caso. Vmc., mestre, ha de lembrar-se que o general Santa Anna perdêra uma perna no cêrco de S. João d'Uloa. Depois que elle chegou a presidente da republica mexicana, o Sr. povo, arrebatado de enthusiasmo, construio um obelisco coroado por uma urna, na qual urna encerrou a sobredita perna do general, como se fosse uma reliquia milagrosa! O Sr. povo não se satisfez só com essa bagatela, levantou-lhe estatuas em diversos sitios da cidade!

Ora, mestre, quem diria ao Sr. Santa Anna o futuro destino da sua perninha patriotica! Pois sabe o que lhe succedeo? Eu lh'o digo; nesta ultima revolução o Sr. povo foi-se ao obelisco e o demolio, e pegou da perna dictatorial e a lançou em uma cloaca publica!!! Ora veja vmc., mestre, como as urnas e os obeliscos estão perto das cloacas! O Sr. povo fez em mil pedaços as estatuas do seu herôe que foi muito feliz em poder salvar o original sem lesão. Ora fiem se lá na tal popularidade! Quem ha de dar meio tostão pelos obsequios do Sr. povo! (*P. dos P. no Porto*)

———

BOCADINHO ESCAPADO DA BOCCA DE UM DEPUTADO MINISTERIALISTA NA SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 1845.

« *Srs., o meu fim he a reorganisação do meu paiz*, e desde que eu vejo que um pensamento meu por melhor que me pareça, póde produzir um fim opposto áquelle que eu desejo, toco a retirada, e consinto que me dêem dias, se quizerem.

« Sr. presidente, eu quero dizer ainda uma cousa: eu estou hoje experimentado, e por tanto declaro francamente que quero explicar uma proposição que emitti na casa quando disse qua não era de admirar que estivessemos reunidos alguns que outr'ora nos combatemos, por que as transacções justas e honestas não podem ser repeltipas. *Fiz uma transacção* e a vou explicar. Até agora eu cria que, quando o ministerio não nomeava para minha provincia um presidente, como entendia conveniente, não removia um juiz de direito que eu entendia dever ser removido; quando conservava empregados de fazenda, que eu entendia não deverem ser conservados; eu me devia lançar na opposição; hoje não penso assim. Encaro os grandes principios; quero vêr se o governo se põe á *frente da reorganisação do paiz*, e desde que elle pelo menos não embaraça que o corpo legislativo decrete leis que entende necessarias para isto, assento que lhe devo dar o meu apoio, ainda que um ou outro empregado seja conservado contra a minha opinião; ha nisto muita differença entre os meus primeiros principios. Hoje mesmo na minha provincia os meus amigos estão soffrendo em algumas partes barbaramente de alguns magistrados que alli são conservados; e a respeito de alguns delles eu podia dizer francamente, porque o podia provar, que não devem ser magistrados em parte alguma; mas isto não he razão para que eu negue o meu apoio ao governo. »

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 31................ 2:070$462

Descarrega hoje 2.

Brigue—*Skellefiea*—farinha.

———

PRAÇA DO RECIFE, 31 DE MAIO DE 1845.

REVISTA SEMANAL.

Cambios — Effectuárão-se transações moderadas a 25 ½ d. p. 1$ rs. durante a semana.

Assucar — As entradas continúão limitadas, e em consequencia das melhores noticias chegadas da

MUTIL

Europa he procurado a 1$200 rs. por arroba sobre o ferro do branco, e 1$150 rs. pelo do mascavado; o branco embarricado e ensaccado de 2$300 à 2$800 rs a arroba, e o mascavado de 1$750 à 1$800 rs. a dita.

Algodão — Entradas diminutas, e vendas de 4$500 à 4$600 rs. a arroba da 1.ª sorte, e de 4$000 à 4$100 rs. de 2.ª

Couros — Continúão offerecidos a 130 rs. por libra.

Bacalhao — Não chegou carregamento algum, as vendas tôem sido moderadas de 11$ à 11$500 rs., e o depozito he de 1:700 barricas.

Farinha de trigo — Chegou um carregamento de Trieste com 1:835 barricas, que foi vendido; e com elle o depozito em primeira mão he de 2:000 barricas, e em segunda de 5:500; as vendas têem sido regulares de 15$ à 19$ rs. da americana, e de 19$ à 20$ rs. da de Trieste.

Dita de mandioca — Não houverão chegadas, e sendo o consumo bastante avultado, principalmente para o interior, subio a 7$ rs. a sacca, sendo muito procurada.

Manteiga — Vendêo-se de 650 à 680 rs. a ingleza.

Sal estrangeiro — Idem a 480 rs. o alqueire novo.

Carne secca — Chegárão dous carregamentos do Rio Grande, com os quaes o depozito he de 20:000 arrobas, e os preços não teem soffrido alteração.

Entrárão durante a semana 10 embarcações, e sahirão 8: existem no porto 41; sendo uma americana, 21 brasileiras, 2 francezas, 1 hespanhola, 4 inglezas, 2 portuguezas, 8 sardas e 2 suécas.

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 30.

Maranhão; brigue-escuna nacional *Carolina*, capitão Francisco Bernardo de Mattos, carga differentes generos.

Aracaty; hiate nacional *Novo Olinda*, capitão Antonio José Vianna, carga diversos generos.

Navios entrados no dia 31

Genova; 52 dias, polaca sarda *Antonetta*, de 135 toneladas, capitão Antonio Guerello, equipagem 11, carga lastro; a Lenoir Puget & Companhia.

Rio Grande do Sul; 42 dias, brigue nacional *Santa Maria Boa-sorte*, de 222 toneladas, capitão José Joaquim Dias dos Prazeres, equipagem 16, carga carne secca; a José Gonçalves Cascão.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio de Janeiro; curveta brasileira *Carioca*, commandante o capitão de fragata Wandencolk.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que, em cumprimento das ordens do Exm Sr presidente da provincia, de 15 de fevereiro ultimo, e 27 do corrente, se ha de arrematar em hasta publica nos dias 20, 23 e 25 do proximo futuro mez de junho, ao meio dia, a quem maior preço offerecer, por tempo de tres annos o arrendamento do jardim botanico da cidade de Olinda, sob as condições abaixo transcriptas.

As pessoas, que se propozerem á esta arrematação compareção na sala das sessões da mesma thesouraria, nos dias acima indicados, competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente, e publical-o pelo prelo. Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 31 de maio de 1845.— O secretario interino, *João Valentim Villela.*

CONDIÇÕES.

Art. 1.º O jardim botanico de Olinda he arrendado por tres annos, pelo preço annual de duzentos mil réis pagos no fim de cada trimestre, entrando o rendeiro para o cofre da thesouraria com tantas lettras quantos fôrem os trimestres, na fórma da lei.

Art. 2.º O rendeiro he obrigado a prestar fiança idonea.

Art. 3.º O triennio do arrendamento decorre do dia 1.º de julho proximo futuro, ou do dia da posse, se ella se verificar posteriormente.

Art. 4.º O actual director do jardim dará posse delle ao rendeiro, no prazo improrogavel de tres dias contados d'aquelle, em que lhe fôr participado pela thesouraria, que o contrato foi approvado pelo governo da provincia.

Art. 5.º Se vencido o prazo de 15 dias, depois que fôr approvado o contrato, o rendeiro se não apresentar para tomar posse do jardim, presume-se que rescindio o contrato, e pagará uma multa igual ao valor da renda de um trimestre.

Art. 6.º O rendeiro he obrigado a fazer os reparos de que carece a casa da residencia, a senzala, estribaria, poços e cacimbas, a fonte d'agoa ferrea, o caramanchão, a escada e assentos do mesmo, e os assentos que lhe ficão em frente aos lados do caminho, que conduz as palmeiras, bem como as latadas e pilares.

Art. 7.º Se findo o contrato, os reparos não tiverem sido feitos, pagará o rendeiro uma multa igual ao valor da renda de tres annos, e he responsavel pelo damno, que vier da demora dos reparos.

Art. 8.º O rendeiro he obrigado a abrir e conservar abertas e limpas as valas, que cortão o jardim em diversas direcções, e a conservar as arvores, e objectos constantes da relação junta; pagando pela infracção desta disposição a indemnisação, que fôr liquidada.

Thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 31 de maio de 1845. — O inspector, *João Baptista Pereira Lobo.* Está conforme. — O secretario interino, *João Valentim Villela.*

———

O Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo Junior, juiz de direito do civel desta comarca do Recife de Pernambuco, por S. M. I. C., que Deos guarde, etc.

Faço saber, aos que o presente virem que o procurador da camara municipal desta cidade me requereo por petição o seguinte: — Diz o procurador da camara municipal, que, tendo sido pelo Exm. presidente da provincia reconhecida a desapropriação, por utilidade municipal, da casa de Antonio da Costa Dourado, sita na rua da Cambôa do Carmo, na esquina do becco, que vai para a rua das Flores deste bairro depois de preenchidas as formalidades do art. 15 cap. 4.º da lei provincial n. 129 de 2 de maio de 1844; e não tendo o supplicante a quem dirigir-se para ajustar a compra da dita casa, que alias he de urgente necessidade, por se achar ausente da provincia o referido proprietario, e ignorar-se quem seja o seu procurador: requer o supplicante á V. S., haja por bem mandar passar editaes, e publical-os por espaço de trinta dias, para notificação do supplicado e seus procuradores, nos termos, e debaixo das clausulas do art. 30 cap. 5.º da citada lei — Pede a V. S. Sr. Dr. juiz do civel da 2.ª vara, seja servido assim o deferir. D. esta — E receberá mercê — *Antonio Joaquim de Mello Pacheco.* = E não se continha mais em dita petição, na qual dei e proferi o meu despacho do theor seguinte. — Sim. Recife, 28 de maio de 1845 — *Nabuco de Araujo Junior.* E sendo apresentado ao escrivão, que foi distribuido, passou o presente, pelo theor do qual mando aos pais, filhos, parentes, amigos e procuradores do ausente Antonio da Costa Dourado lhes digão e declarem em como por este se cita e chama para o conteudo na petição acima copiada; e sabendo qualquer dos ditos, lugar certo, onde se ache ausente, venha declarar por termo, para se proceder na fórma do pedido na petição, tudo no termo de trinta dias da publicação e fixação deste. — E para que chegue á noticia de todos, mando ao porteiro do auditorio João Januario Serra-Grande o publique nos lugares publicos desta cidade, fixando-o na praça d'ella com os pregões do estylo. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco sob meu signal e sello, ou valha sem sello *ex-causa.* Recife, 29 de maio de 1845. — E eu *José Justino Fernandes de Sousa*, escrivão o escrevi. —*José Thomaz Nabuco de Araujo Junior* Ao sello 100 rs. - V. S. S. *ex-causa* — *Nabuco de Araujo Junior.* (46

Declarações.

1=A directoria do arsenal de guerra precisa mandar retelhar parte dos telhados da sala da mesma, do quartel dos aprendizes menores, e das quatro officinas: quem quizer se encarregar compareça na dita directoria para contratar. Directoria do arsenal de guerra, 29 de maio de 1845. -- No impedimento do escriturario, *João Ricardo da Silva.* (7

2 -- O administrador da mesa de recebedoria de rendas geraes internas, tendo por muitas vezes annunciado aos devedores dos bairros de S. Antonio, Boa-vista e Afogados, para virem pagar o imposto do banco, taxa de escravos, seges e carrinhos, barcos do interior, do anno de 1844 à 1845, ninguem tem comparecido; e por esta omissão annuncia pela ultima vez, que, se no prefixo prazo de 15 dias da data deste não vierem pagar, serão executados; e para constar faz o presente. 9

1— O Bacharel Lourenço José de Figueiredo, primeiro supplente do juizo de orphãos, reside na rua da Penha n. 5, primeiro andar. 3

— Maria Theodora Vianna de Carvalho, professora publica da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, do Recife, participa ao respeitavel publico, que mudou a sua aula para rua do Vigario n. 25, terceiro andar.

———

COMPANHIA ITALIANA.

THEATRO PHILO-DRAMATICO.

Quarta-feira 4 de junho.

Espectaculo extraordinario á beneficio do primeiro baixo cantante da companhia, Luigi Guizzoni

O dito artista, pela primeira vez, toma a liberdade de convidar o illustre publico, para que se sirva honral-o com sua presença. Elle não confia nas suas fôrças, mas sim na gratidão dos habitantes desta capital, cuja estima já lhe demonstrárão: em tal circumstancia, o beneficiado estudou e emprehendeo, sem poupar despeza alguma, combinar um divertimento todo novo nesta scena, procurando, além da variedade, fazer uma escolha de peças classicas e cheias do maior interesse e effeito.

O divertimento será combinado como se segue:

1.ª parte.

1.º Grande simphonia do mestre Magerberg no drama *Margarida d'Anjou.*

2.º Scena e dueto *Orida e questa notte* da opera LUCIA DE LAMMERMOOR, pelo primeiro tenor Carlos Ricco e o beneficiado; musica de Donizetti.

3.º Ouvertura escolhida pela orchestra.

4.º Scena e dueto *ali se petesi piangere* da opera BELISARIO, pela primeira dona Margarida Lemos e o beneficiado; musica de Donizetti.

2.ª parte.

Executar-se-ha, por toda a companhia, a applaudida e interessante 2.ª parte da opera NORMA, musica do eximio mestre Bellini.

3.ª parte.

Grande scena e coros, que formão todo o terceiro acto do drama sentimental TORQUATO TASSO; musica de Donizzetti: desempenho especial ao cuidado do beneficiado, posto em scena e decorado com toda a propriedade, como merece tão importante producção. O beneficiado se compraz em dedicar este quadro ás pessoas que se dignão favorecer-lhe.

Aviso do traductor.

A biographia do Virgilio Italiano he coberta de algumas nuvens tão densas, que muito a tornão semelhante a um romance. Goldoni Goethe, Duval, Tosini, e o professor Rossini pozerão em scena os vaivens da fortuna, por que passou esse venerando prisioneiro, ora servindo-se de monumentos historicos, ora de tradições que mais favoraveis achárão aos seus intentos, ora de recentes e inesperadas descobertas de escriptos ineditos, escapados do poder d'esse desventurado, e por longo tempo ou ignorados, ou desprezados, ou de proposito enterrados.

A época em que se passão os successos do primeiro e segundo acto he pela historia consignada ao anno de 1579; e suppõe-se que de então correm sete annos até os factos que se representão no 3.º acto, que se suppõe terem tido lugar em 1586. A duqueza Eleonor, raro typo de belleza e de virtude, havendo sido consumida de uma enfermidade lenta, expirou em 1581; e eu suppuz não incorrer em falta fingindo ignorada por Tasso a morte d'ella, para obter um melhor effeito na scena unica do 3.º acto, não me importando com a fugida do carcere, e com as talvez caprichosas peregrinações do meu protogonista, antes que o duque Affonso de novo o tivesse mettido em reclusão.

Que Tasso vagasse nos seus amores; que um falso amigo trahisse os zelosos segredos que se devião calar; que arrombado fosse um cofre, onde com imprudencia guardava papeis destinados ao fogo; que estes escriptos livres de mais obrigasse o duque a tomar medidas severas; que Tasso não moderasse sua demasiada bilis mesmo nos aposentos da duqueza; que Roberto Geraldini, encarregado pelo duque Affonso de negocios importantes, vilmente conjurasse contra Torquato; que d'esta iniqua conjuração fosse origem a alta reputação e invejado favor de que gozava esse grande poeta junto ao duque e suas irmaas; que talvez de mais se entregasse Torquato aos impulsos de seu ardente genio, a ponto de fazer dialogos com entes creados pela sua phantasia; que cegamente acreditasse nas bizarras perseguições de uma alma d'outro mundo, he tudo historico; e Manzi, Mauratori, Serassi, Tiraboschi, Beltinelli, Compagnoni, Zuccala, Giocomazzi, Maffei, Byron, Colleoni, são echos fieis de todos esses contos que dizem respeito ao poeta; só, porém, Rossini parece, segundo uma carta erudita de Betti, que, procurando a estatua no marmore, melhor a encontrou.

Preços de entrada, como de costume. Os bilhetes vendem-se na rua do Sol n. 9, casa do beneficiado, na rua do Rozario n. 30, primeiro andar, e, no dia, no theatro.

Avisos maritimos.

7=Para o Rio Grande do Sul seguirá breve o brigue *Castro 1.º*, por ter parte do seu carregamento: quem no mesmo quizer carregar, póde entender-se com Amorim Irmãos, rua da Cadeia n. 45. (4

7=Para o Rio de Janeiro seguirá breve o brigue *Principe Augusto*, por ter parte de seu carregamento; quem no mesmo quizer carregar, póde tratar com Amorim Irmãos na rua da Cadeia n.45. (4

3=Para o Rio de Janeiro sai na semana presente o brigue nacional *Minerva*, forrado e pregado de cobre, e com excellentes commodos para passageiros; recebe alguma carga miuda a frete, e escravos: quem pretender carregar, entenda-se com o seu consignatario Manoel Ignacio de Oliveira na rua de Apollo n. 18, ou com o capitão a bordo. (6

3=Para a Bahia sai em poucos dias o brigue nacional *Anna e Constancia* com a carga que tiver, por não convir demorar-se: quem quizer carregar ou ir de passagem, falle com o consignatario Manoel Ignacio de Oliveira na rua de Apollo n. 18, ou com o capitão Mathias Ferreira *Braga*, na praça do Commercio. (6

= O brigue *Fiel* parte impreterivelmente para o Rio Grande do Sul hoje, 2 do corrente; recebe escravos a frete e passageiros, para o que tem os mais excellentes commodos: os pretendentes tratem com Firmino José Felis da Roza & Irmão, ou com o capitão Manoel Marcianno Ferreira.

1=Para o Rio de Janeiro pretende sahir no dia, 4 do presente, o patacho nacional *S. José Americano*, ainda recebe alguma carga e escravos a frete; quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, na rua da Cruz n. 66, ou ao capitão a bordo. (7

Leilão.

1—O corretor Oliveira continuará o leilão de trastes novos, proximamente vindos do Porto, consistindo em cadeiras de jacaranda, d'oleo e cidreira de differentes qualidades, mesas redondas, bancas de jôgo, commodas, toucadores, sofás, marquezas, poltronas, carteiras e moxos para escritorio, etc.: quarta feira, 4 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na casa do Exm. Sr. Manoel de Carvalho, na rua do Amorim, onde continuão a vender-se diariamente os trastes, que restarem. (10

Avisos diversos.

A CARRANCA.

Sahio hoje o n. 9, e acha-se a venda na praça da Independencia livraria n. 6, e 8.

2=Os credores do casal de João Carlos Pereira de Burgos são convidados para se reunirem na sala do Commercio defronte do Côrpo Santo, na segunda feira, 3 de junho, ás 11 horas da manhãa, para tratarem dos negocios do mesmo. (5

4 = No dia 23 do corrente, as 8 horas da noite, appareceo na rua da Praia um quartão perdido, com cangalha e mais algumas cousas; quem for seu dono, dando os signaes certos, e pagando a despeza que com o dito se tem feito, lhe sera entregue, na mesma rua da Praia n. 2. (6

50$000 rs. de gratificação.

Fugirão do engenho Sousa, da freguezia de Agoa-Preta, quando erão escravos de Sr. Manoel Francisco Lemenha Lins, que os cedeo ultimamente ao abaixo assignado, os escravos seguintes, que o annunciante promette não castigar, se se apresentarem voluntariamente, e vende qualquer delles que tenha conseguido illudir a alguem e se ache em sua casa, e por cada um dosquaes finalmente dará 50$ rs. a quem lh'o apresentar no Rio-Formoso, onde o annunciante he morador: a saber:

Caetano, Angola, carreiro, alto e secco, pernas arqueadas, fugio em junho do anno passado.

Miquilina, Angola, baixa e grossa, sicatrisada pelas costas, de relho.

Maria, de Contente, alta e secca, côr fula e bem ladina.

Matheos, Angola, baixo e grosso, côr bem preta, representa ter de idade 24 annos.

Francisca, mulata, alta e secca, cozinheira, engommadeira, e conta bem.

Joaquim, crioulo, altura regular, bem preto, muito ladino, fugio em outubro ou novembro do anno passado. —*Francisco José de Araujo Lopes.* (23

1=No dia 29 de maio à tarde, desappareceo do porto do becco Largo em Fóra-de-Portas uma canôa de carreira aberta e curta, he encavilhada na caverna da prôa e da popa, com cavilhas de cobre não tem paneiro, mais tem travações para paneiro de tirar e pôr, foi pintada de cinzento, mas está ja toda desbotado por ser antiga, e tem corrente nova; julga se ter sido tirada por algum curioso: quem souber della e der noticia em Fóra-de-Portas n. 95, será bem recompensado. (10

1=Joaquim Baptista Moreira retira-se para Lisboa, d'onde tem a voltar a esta cidade brevemente, e durante a sua ausencia deixa nella por seus bastantes procuradores, e encarregados de todos os seus negocios aos Srs. Miguel José Alves, Thomaz de Faria, e João Carlos Augusto da Silva, pela ordem, que neste se achão designadas. (7

— Offerece-se uma mulher para casa de hum homem solteiro, cose toda qualidade de costura de homem, engomma bem, cozinha o diario de uma casa; a pessoa que do seu prestimo se quizer utilisar dirija-se a rua da Concordia n. 5.

= A pessoa moradora na rua da Cruz, ou das Cruzes que tem uma escrava fugida, ha 7 para 8 annos, com os signaes seguintes, alta, grossa, a cara grande, beiços groços, naris chato, as pernas cambetas, os pés compridos e apalhetados, tem o nome de Izabel, porém julga-se que esteja mudado: quem for o dono annuncie a sua moradia.

Casa de commercio de compras e vendas de escravos, na rua de Agoas verdes n. 46.

Recebem-se escravos para se vender por commissão levando-se dous por cento de venda e compra, assim como se recebem objectos de ouro, e prata, trastes &c. dando-se a tudo competente segurança: na mesma casa ha pessoa idonea que se encarrega de tirar passaportes para dentro e fora do imperio; correm-se folhas; cobrão-se dividas dentro da praça, dando segurança necessaria. 10

= Em resposta ao Sr. — *Um proprietario de Balde em Olinda do D.-novo* de 31 de Maio n. 117, tenho a dizer-lhe, que, se tanto deseja saber dos nomes dos que mandão tirar terra no quintal da casa do abaixo assignado, para estercarem os seus, occasionando n'aquella grandes escavações, que se pódem vêr, pergunte pela visinhança do mesmo Balde, e pelos moradores visinhos da propriedade do mesmo abaixo assignado, na ladeira do Varadouro, (alguns d'estes estão soffrendo os mesmos prejuizos) que com facilidade, e sem maior trabalho saberá: — primeiro que he verdadeiro tudo quanto contem o annuncio do *Diario de Pernambuco* ns. 116, 117 e 118 de Maio do corrente anno, accrescendo que do quintal referido teem sido já corridos alguns pretos, cujos senhores são conhecidos — segundo quaes sejão esses senhores—: o abaixo assignado, aproveitando-se da occasião, pede ao mesmo Senhor, que, certo de quem sejão esses Senhores, que mandão aos quintaes alheios, haja de interpor seu valimento, para que cesse um procedimento tão criminoso. — *João Francisco Teixeira.*

= O Sr. José Correia da Silva Lobato tem uma carta na rua do Crespo, loja de Carvalho & Maia numero 19.

1=Precisa-se de dous officiaes de charuteiro; na rua Direita n. 117. (2

1=A Sr.ª A. M. C. (com venda no Manguinho) queira mandar pagar o saldo de sua conta, que deve na rua da Cadeia do Recife n. 48, terceiro andar, pois parece ser tempo sufficiente. (4

1 *Agencia de passaportes.*

Na rua do Rangel n. 34, tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despachão-se escravos e correm-se folhas; assim como se copia qualquer escrituração, tudo com presteza e preço mui commodo. (5

1—Precisa-se de um pequeno com alguns conhecimentos de pharmacia; na botica das Cinco-pontas n. 44. (3

1—José Maria Gonçalves Ramos tem a satisfação de annunciar ao respeitavel publico, e especialmente a seus amigos e conhecidos, tanto desta praça, como de dentro e de fóra da provincia, que elle acaba de abrir uma nova botica e casa de drogas em a rua larga do Rozario n. 12, junto ao quartel de policia (antiga rua dos Quarteis): O annunciante protesta, no desempenho de seus deveres, preencher fielmente a expectação do respeitavel publico. (13

3-- No dia 26 do corrente maio, das 7 horas da noute em diante, desapparecêrão duas vaccas, do lugar dos Coelhos, as quaes teem os signaes seguintes: são ambas lisas, e descarnadas, são ferradas ambas no pescôço, com este ferro -B-; e tambem são ferradas com ferros differentes de ambas as bandas; uma tem um chifre quebrado, e o outro pequeno, voltado para cima, e tem mais na côxa, no lugar da torina, este ferro -S-: a outra he combuca, e o ferro que tem quasi em cima do ôsso do quadril direito, ainda não creou cabello; esta está prenhe, e a outra está criando: quem dellas souber, ou as tiver achado, e quizer entregar, annuncie por este *Diario*, ou dirija-se á Boa-Vista, na travessa do Mondego, casa n. 3, de Bento de *Barros*, que foi fiscal, o qual pagará toda a despeza, e recompensará o trabalho: estas vaccas custumavão comer nas ditas horas pelas ruas. 16

3=Dão-se duzentos mil réis a juros sobre penhores de ouro, ou prata, e tambem se dão em pequenas quantias: dirija-se á rua das Cruzes n. 34, que ahi se dirá quem os dá, ou annuncie. (4

2=O Sr. Alexandre Lopes Ribeiro dirija-se a rua das Cruzes n. 42, a negocio que não ignora, do contrario será publicado. (3

MUITO IMPORTANTE PARA O POVO DE PERNAMBUCO

19—He espantoso o numero dos nossos semelhantes, que cada anno succumbe á molestias, que, se fôssem tratadas simplesmente, serião ainda vivos! Entre nós estas molestias são geralmente a phthysica, catharros, indigestão, dyspepsia, apoplexia, febres de toda a especie, assim como intermittentes, bilis, escarlatina, gotta, molestia de figado, pleuresi, inflammações, paralisia, hydropesia, bechigas, sarampo, lombrigas, dysenteria, erysipelas, inchassos de pés e pernas, hemorrhoidas, fóra as molestias de senhoras.

Muitas destas molestias são radicalmente curadas e todas aliviadas com aquella celebre medicina popular do Dr. Snell, e as pilulas vegetaes do Dr. Brandreth.

Recommendamos a todos os doentes, pois não requer resguardo algum. Na Inglaterra e nos Estados Unidos estas pilulas teem sido o unico remedio de muitas familias por longo tempo, tirando sempre o desejado fim, restabelecendo a saúde.

Na côrte e nas provincias teem uma extracção enorme, e são receitadas por muitos dos medicos mais habeis do Brasil.

Acaba de chegar uma nova porção destas invaluaveis pilulas, aos unicos agentes para Pernambuco J. Keller & C. e vendem-se unicamente por autorisação dos ditos agentes, na botica franceza dos Srs. Saisset & C. na rua da Cruz n. 22, ao preço de 1$000 rs. cada caixinha de ambas as qualidades, advertindo-se ao publico que as unicas verdadeiras pilulas vegetaes são embrulhadas no seu receituario, fechado com o sello em lacre preto dos unicos agentes pelo Brasil no Rio de Janeiro.

3 = Augustin Sommier, Francez, vai a Bahia.

3-- O abaixo assignado faz publico, que se lhe desencaminhou uma ordem, concebida nos termos abaixo declarados: e não obstante não ter dita ordem vigor algum, sem recibo, com tudo, pondendo acontecer, que qualquer pessoa, em poder de quem exista, queira illudir a alguem; por isso declara pelo presente, que dita ordem está sem vigor nenhum.

«A quem convier, póde vender ao Sr. Domingos Alves Barboza cem arrobas de carne secca, que pelo trato, que o mesmo fizer, pelo presente me responsabiliso. Recife, 31 de janeiro de 1845.»

Domingos Alves Barboza. 11

3—Aluga-se na rua do Trapiche, n. 34, o terceiro andar, sotão e cosinha, aonde se acha soberba vista sobre o mar. 3

2— Precisa-se de 2 trabalhadores de masseira, que sejão bons na sua arte, e dá-se bom ordenado; na rua do Rangel, padaria n. 45. 3

2= Quem annunciou precisar de uma mulher branca, ou parda, para coser e engommar, dirija-se a rua das Cruzes n. 28, terceiro andar. 3

2 = Arrenda-se o primeiro andar da casa n. 18, da rua do Fogo; a tratar com seu proprietario na rua das Cruzes n. 20, primeiro andar, nos dias terças, quintas feiras e sabbados. 4

2-- Um homem branco, casado, e de bons costumes, versado, e habilitado em ensino de meninos, nas primeiras lettras, se offerece para ensinar em casas particulares, por preço razoavel; e tambem aceita meninos para o mesmo fim, em sua casa; e protesta o desempenho preciso: quem de seu prestimo se quizer utilizar, annuncie, ou dirija-se atraz da matriz da Boa-Vista, casa n. 42; e na mesma casa, tambem se dispõe de um sitio, no fim da estrada do Arraial, para a do Monteiro, por preço e negocio commodo, ou se troca por casa nesta praça, que a vista do negociante, se dirá os commodos que tem. 12

ADO

— Precisa se de um homem , que entenda de padaria , para tomar conta de uma dita na povoação do Monteiro ; a tratar na travessa do Queimado , venda n. 3.

== Antonio José Carneiro faz publico, que, por haver outro de igual nome , de hoje em diante se assignará Antonio José Carneiro Guimarães.

— Quem precisar de uma ama para casa de pouca familia , ou de homem solteiro , a qual sabe cozinhar e engommar , dirija-se a rua de Agoas-Verdes n. 26.

O NAZARENO N. 101

Está a venda nos lugares do costume.

— Offerece-se uma mulher , que sabe coser e mais algum serviço de casa de pequena familia ; quem a precisar , dirija-se a praça da Independencia , loja n. 21.

== Alugão-se duas casas sitas na Passagem da Magdalena, do lado do rio Capibaribe ns. 20 e 22,com grandes commodos para familia , e coxeira para carro ; a tratar na rua da Cadeia Velha n. 35.

— Precisa se de um praticante para botica , e que já tenha alguma pratica ; se lhe dará algum ordenado ; na rua do Aragão , botica nova n. 10.

== A pessoa, que estiver em circumstancias de tomar conta de uma casa de pequena familia , dando-se-lhe o sustento e vestuario , dirija-se a rua do Cotovello n. 23, que achará com quem tratar.

== Cahio de uma janella para a rua , da casa do Sr. Henrique Pope Giron , no Mondego , do lado da do Sr. Luiz Gomes , uma pulceira de ouro em fórma de cadeia , com cadeado : quem a achou , e queira entregar , póde fazel-o no Recife , rua da Cruz n. 52 , ou na casa a cima annunciada, que receberá boas alviçaras.

APOLLINEA

A commissão administrativa da mesma sociedade tem marcado o dia 14 do corrente para a sua partida , e procederá á approvação de convidados na sessão de terça feira , 3 do corrente.

1— Precisa-se de uma mulher de bons costumes para ama de uma casa de pequena familia, que saiba bem engommar ; em Fóra-de Portas, rua do Pilar n. 145, primeiro andar. 4

1— Quem tiver um preto , que seja bom official de carpina , e queira trocar por outro muito moço , agil e optimo secador de assucar e canoeiro não de profissão , voltando-se o que se ajustar, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 35. 5

1—O Sr C. S. A. queira ter a bondade de vir ou mandar pagar a conta , que deve na loja da esquina da rua do Crespo , ao pé do arco de S. Antonio , pois já basta de demora. 4

1— Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de relogios , sendo modernos e de boa qualidade ; na rua das Flores , casa de relojoeiro n 18. 3

1— Arrenda-se uma olaria por detraz do recolhimento da Gloria ; procurem ao Dr. Pereira, na rua do Rangel n. 59 , primeiro andar. 3

1— Traspassa-se a renda de um pequeno sitio perto da Casa Forte , com bastante roça e mais lavoura plantada ; comprando a dita lavoura : quem pretender annuncie. 4

1— O grande concerto vocal e instrumental , que Eduardo dos Santos Schmitz , professor de piano e canto , tinha destinado dar no dia 3 de Junho , fica transferido para sabbado , 7 do corrente. 4

1— Precisa-se alugar uma mulher forra ou escrava, de mui bons costumes , e sem filhos , para criada de uma casa de pouca familia : quer-se que saiba cozinhar e engommar. Dirigir-se a rua estreita do Rosario n. 30, primeiro andar. 5

1— Aluga-se uma casa terrea , com muitos commodos para grande familia , e com portão para a maré, sita na rua de S. Rita Nova ; por detraz da mesma rua, serraria n 21. 4

2— Lava se e engomma-se com perfeição , roupa de homem e de senhora; na rua das Larangeiras n. 27.

2— Maria Caetana da Purificação , tendo de proceder a inventario dos bens do seu marido Alexandre José Pereira , convida aos credores deste a justificarem suas dividas pelo cartorio dos orphãos desta cidade , escrivão Francisco Joaquim Pereira, no prazo de 4 dias da data deste. 6

2—Precisa se de 300# rs a premio, sobre hypotheca em uma casa , que rende 6000 rs mensaes , ficando o mesmo aluguel em conta do premio ; no pateo do Terço n. 26. 4

2— Manoel Gomes da Cunha Silva embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava , parda, de nome Joanna. 5

2— Caetano de Assis Campos embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava crioula , de nome Bonifacia. 2

2— A officina de encadernação , que o Padre Francisco Coelho de Lemos e Silva dirige , mudou se da rua Bella , para a de S. Francisco n 66, primeiro andar (antigamente Mundo-Novo) onde se acha provida de ricos ferros de dourar , magnificas placas de relevo , e excellentes couros e marroquins de todas as côres , com o que póde executar as mais elegantes encadernações , que se exigirem , quer inteiras , quer cartonadas : a mesma officina se encarrega de brochar quaesquer obras impressas com a perfeição já conhecida do publico , e a um preço commodo. 10

2— A viuva Cunha Guimarães aluga um grande armazem , ou aliás dous , que se communicão do lugar do embarque na praia de S. Francisco , ao outro lado da rua do mesmo nome. 4

3—Aluga-se uma casa terrea , que tenha commodos para um homem solteiro , sendo perto do quartel de cavallaria , cujo aluguel não exceda de 8# rs. mensaes ; a tratar na rua Velha n. 89. 4

17—Aluga-se uma excellente casa na rua do Seve n. 14 , perto do Collegio S. Antonio , aonde se achão as chaves ; a tratar na rua larga do Rosario n. 48 (3

9—Na rua larga do Rosario , n. 30, terceiro andar, se empresta dinheiro em maiores e menores quantias sobre prata, ouro, pianos e outros penhores de conhecido valor, por commodo premio : no mesmo andar , ha para vender, 12 duzias de camisas de homem , feitas á moda , varias calças e colletes ; uma mesa de mogno de sophá , e uma porção de prata de lei manufacturada em Lisboa , dous relogios , um alfinete de peito , de ouro , e alguns massos de meias de linho do Porto ; tudo para liquidar. 10

3—Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 43 , da rua da Praia , com bons commodos para grande familia ; a tratar no mesmo sobrado. 5

3— Offerece-se uma mulher para ama de casa de um homem solteiro , ou casado de pouca familia , a qual sabe cosinhar , engommar e faz todo o mais serviço de uma casa ; quem a pretender dirija-se a rua das Cruzes n. 28 , terceiro andar. 5

3— O Dr. João José Ferreira de Aguiar transferio sua residencia para a rua das Cruzes n. 20, segundo andar.

2 — Manoel Jose da Silva Guimarães considera-se nada dever nesta cidade ou em outra qualquer parte a pessoa alguma, comtudo quem se julgar credor, apresente sua conta ou titulo, que,sendo verdadeiro será pago. 7

Compras.

2— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia escravos de 14 a 30 annos , sendo de bonitas figuras , pagão-se bem : na rua da Cadeia de S. Antonio , sobrado de um andar de varanda de páo n. 20. 4

2—Comprão-se, por commissão , escravos de ambos os sexos , de idade de 12 a 30 annos, e pagão-se bem ; na rua Direita n. 3. 2

1— Compra se uma escrava , que saiba perfeitamente engommar , sendo de bonita figura ; em Fóra-de-Portas , rua do Pilar n. 145, primeiro andar. 3

1 — Compra-se papel de diario para embrulho a 100 rs. a libra e a 3200 rs. a arroba; na travessa da Madre de Deos , padaria n. 11. 3

1— Compra-se um tacho de cobre com o peso de 12 libras pouco mais ou menos , e um taboleiro com tampa para vender doce ; quem tiver annuncie. 3

Vendas.

1— Na praça da Independencia , livraria ns 6 e 8, vendem-se excellentes livros de papel branco pautado , de 50 a 300 folhas , por preço commodo. 3

15 ATTENÇÃO!

— Vende se a 140 e 160 rs. o covado de chita , ditas finas escuras a 220 rs. o covado , chita a 140 rs. o covado , madapolão a 150 e 180 rs. a vara , ditos finos a 200, 220 e 240 rs. , pannos finos pretos e azues a 2500 rs. o covado , de uma linda vista, servindo o primeiro para pannos de pretas , e o segundo para fardamento de pagem , meios chales de cassa de quadros a 360 rs. , cortes de lanzinha de bonitos padrões a 3200 rs. , de 15 covados , algodão trançado azul mesclado a 240 rs. o covado , zuarte azul de vara de largura a 260 rs. o covado , muito boa fazenda para pretos , lenços de cassa pintada a 160 rs. , algodão liso de muito boa qualidade a 160 rs. a vara , dito americano largo a 220 rs. a vara , muito encorpado , casimiras de quadros de bom gosto para calças a 1200 rs. o covado , castores , ou riscados trançados de quadros a 240 rs. o covado de muito bom gosto para calças , peças de bretanha de rolo a 1800 rs. , ditas de madapolão a 2800 e 3400 rs. , ditos finos a 4#, 4200 e 4600 rs. apeça, madraste fino a 5# e 5400 a peça, ditas de chitas a 5200, 5500 e 6# rs. , escuras , bretanha fina de puro linho a 640 rs. a vara , esguião da melhor qualidade , do verdadeiro linho fino a 1500 rs. a vara , cassa de quadros para babados a 3# rs. a peça , cortes de vestidos de seda com flores a 30# rs. o corte , mui rica fasenda , sarja hespanhola muito encorpada a 2500 e 3500 rs. o covado, cambraias lisas muito finas, de vara e tanto de largura a 600 e 800 rs. a vara , riscadinhos trançados a 200 rs. o covado : advertindo aos compradores , que todas estas fasendas são limpas e de muito boas qualidades , além de outras muitas fasendas por barato preço ; na rua do Collegio n. 1, loja de Antonio de Azevedo Villarouco & Irmão. 30

9— Vendem-se lindos cortes de chali do melhor gosto a 16# rs. o corte , com listras de seda , cambraias de listras adamascadas a 520 rs. a vara , chitas francesas muito finas , de vara de largura , e de bonitos padrões a 440 rs. o covado , escocez de algodão para vestido a 300 rs. o covado , brim trançado de superior qualidade , muito encorpado , sendo de puro linho, a 1400 rs. a vara ; na rua do Collegio n. 1, loja de Antonio de Azevedo Villarouco & Irmão. 9

3—Vendem-se dous escravos , um preto moço , de bonita figura , proprio de todo o serviço de casa e campo ; uma parda mui moça , com principio de costura , e engommado ; na rua da Cadeia de S. Antonio n. 25, ao pé da guarda. 5

3—Vende-se um molecão sadio , sem vicios , de idade de 16 a 17 annos ; vende-se por precisão de um pagamento ; na pracinha do Livramento n. 4. 3

3— Vende-se arroz da terra , a 13# rs. o alqueire e na rua do Livramento , segunda venda n. 3. 2

3—Vende-se uma parda de 25 annos , sabe cosinhar, engommar liso , e lavar , e he sadia ; na rua das Larangeiras, sobrado n. 18. 3

3— Vende-se uma venda na Soledade n. 6 , com armação e generos , por 340# rs. ; a tratar na rua das Cruzes n 11, ou na rua de Apollo n 6. 5

Livraria da esquina da rua do Collegio

PUBLICAÇÕES NOVAS

JESUS CHRISTO perante o seculo , ou triumpho da religião christãa proclamado pelas recentes descobertas das sciencias naturaes, 1 v. em oitavo ; esta admiravel obra do Sr Roselly de Lorgues produzio uma sensação tão extraordinaria, que em pouco tempo se fizerão só em Pariz 14 edições , e foi immediatamente traduzida em quasi todas as lingoas da Europa. A traducção portugueza deste precioso escripto he do Dr. Caetano Lopes de Moura , cujo merecimento, como traductor , sobejamente conhecido dispensa-nos de tecer elogios a esta nova traducção notavel pelo primoroso estilo. — LIVRO D'OURO dos meninos por J. J. Roquette, obra destinada a instrucção moral das primeiras idades , enriquecida de estampas finas , 1 v — HISTORIA dos meninos celebres , desde a antiguidade até nossos tempos , posta em lingoagem , e accrescentada com uma prefacção litteraria por Roquette , 2 v. , com retratos do Delphim Luiz XVII , do filho de Napoleão , e outras estampas finas. Nesta livraria se encontra um variado sortimento de livros classicos para o estudo das lingoas , e da bella litteratura , por um preço moderado , fazendo-se abatimento vantajoso aos compradores de 6 exemplares para cima. 20

3— Vendem-se cortes de cambraia de côres , de quadros e listras , fasenda do ultimo gosto , chegada a esta praça , pelo barato preço de 4200 rs. , chitas francesas muito largas , e de gosto moderno , a 440 rs. o covado , ditas de todas as côres a 260 rs. , cortes de cassa-chitas , de padrões muito lindos a 1800 e 2# rs., ditos de chitas escuras e de côres fixas a 1700 rs. , ditas muito finas de todas as côres , e com quadros e listras a 2# rs. , peças de bretanha de rolo a 1600 rs , e outras muitas fasendas de todas as qualidades , e por barato preço ; na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias. 10

3—Vende-se azeite de carrapato em toda a medida, a 2560 rs. ; na rua Direita n. 5. 2

4— Vende-se uma casa de um andar , com grande quintal e cacimba , em chãos proprios , sita na rua das Trincheiras ; duas casas terreas na rua do Padre Florianno , com cacimba meieira ; um palanquim acabado de novo , que ainda não servio ; na rua da Cadeia do Recife n. 25. 6

4 — Vende-se uma grande porção de ferros velhos , proprios para algum ferreiro , por preço commodo; na rua de Agoas-Verdes n. 48. 3

5 — Vendem-se duas pretas de meia idade , por 220# rs. cada uma, cosinhão, lavão roupa e vendem na rua; uma escrava de 20 annos , recolhida, cose , engomma e cosinha ; 3 ditas , que cosinhão , engommão e lavão roupa ; dous escravos bons para todo o trabalho ; um moleque de 12 annos , muito ladino ; na rua do Crespo n 10, primeiro andar. 6

Na grande fabrica de licores do Atterro da Boa-vista n. 26.

18— Acha-se sempre grande sortimento de todas as qualidades de licores , desde o mais fino até o ordinario de 160 rs. a garrafa, assevera-se que os licores imitão perfeitamente aquelles que veem de França ; tambem existe grande sortimento de genebra , tanto em botijas como em canadas , ago'ardente do reino , e de França , dita de aniz , espirito de 36 grãos , charopes de todas as qualidades para refrescos , dito feito da verdadeira resina de angico, excellente para todas as pessoas , que padecem do peito ; na mesma fabrica se encarrega de qualquer encommenda de charopes , licores e agoaardentes, tanto para a provincia, como para exportação; as amostras se achão sempre francas aos compradores , e os preços são por menos do que em outra qualquer fabrica. (15

2 - Vende-se uma olaria no lugar dos Coelhos, bem afreguezada, e com as melhores qualidades , ou troca-se por um sitio , que tenha arvores de fruto, e seja nos Afflictos, ou Rosarinho: a tratar na rua da Gloria, sobrado n. 7. 5

2—Vende-se sola e couros miudos , por preço commodo ; na rua da Cruz n. 26 , venda do Luiz José de Sá Araujo. 3

2—Vendem-se a dinheiro, e parte a prazo com segurança , 3 pretas robustas, para o matto , com 3 filhos de 6 a 10 annos , proprios para qualquer officio; tambem se vendem a troco de alguma propriedade nesta cidade ; na rua Nova de S. Amaro n. 6 , se dirá quem vende. 6

2—Vendem-se ricos cortes de seda e sarjas brancas lavradas para vestidos , ditos de seda escoceza, mantas escocezas , crepe de côres para chapeos e vestidos , luvas de pellica com guarnição, ditas curtas de côres para senhora , ditas pespontadas para homem , chapeos de seda com plumas e sem ellas para senhora , luvas de seda curtas e compridas para senhora , chapeos de castor de aba larga a 10# rs. , ditos pretos da ultima moda , ricos jarros dourados , figuras de porcelana dourada para cima de mesa , flores finas , sapatos de lustro , setim e marroquim para senhora , ditos de duraque de Lisboa a 1000 rs. o par , botins de bezerro e de duraque gaspeados para homem , rapé rolão hamburguez muito novo , e outras muitas fazendas por preço commodo ; na rua Nova n. 6, loja de J. F. Mamede de Almeida. 13

1 — Vende-se um sobrado de um andar , com excellente loja para qualquer estabelecimento , em chãos proprios , avaliado em 3:800# rs. , dá-se pela metade pela precisão e pela deterioração sómente na coberta, e a vista do comprador se fará todo o ajuste ; o sobrado he na rua do Codorniz : a tratar na rua da S. Cruz n. 24. 7

1— Vende-se uma canôa de carregar agoa , por preço muito commodo ; na rua Nova , venda n. 65. 2

1= Vendem-se excellentes charutos feitos na terra a 720 rs. ao cento ; na rua Velha n 72 , e no pateo do Carmo n. 3. 3

1 - Vende-se a venda da rua Nova n. 50, na esquina da rua de S. Amaro; a tratar na rua da Cruz n. 46.

1 =Vende-se um violão francez , com superiores vozes , e um methodo novo encadernado , para clarineta , tudo por preço commodo ; na rua estreita do Rozario n. 20. 4

1— Vende-se um piano inglez , optimo para quem quizer aprender , tem boas vozes , e por preço commodo ; na rua do Crespo , loja n. 16. 3

1— Vende-se a padaria da rua da Gloria n. 55, tendo tudo quanto he preciso para trabalhar ; a tratar na S. Cruz , padaria de uma só porta. 3

1— Vende se muito bom café moido de primeira e segunda qualidade , qualquer porção , muito em conta ; nas padarias da S. Cruz , junto ao sobrado n. 106 e na travessa da Madre de Deos n 11. 4

1— Vende-se uma boa casa terrea de pedra e cal , sita no areal da Penha n. 9 , em chãos foreiros ; na rua Direita n. 40. 3

1— Vende-se bom pão e excellente bolaxa de 4 em libra , e biscouto d'agoa e sal , e doce , tudo da melhor farinha , e da mais superior , que ha no mercado; assim como bolaxa de differentes tamanhos , ouca e fuzada da segunda qualidade , propria para venda e para o matto , e muito em conta ; tambem se dá pão de vendagem , dando fiança os vendedores ; na praça da S. Cruz , padaria de uma só porta junto ao sobrado n. 106. 8

1—Vende-se fumo em folha para charutos ; charutos finos a 1200 rs. a caixa , ditos de regalia muito finos a 2500 rs. a caixa ; tudo chegado ultimamente da Bahia ; na rua Direita n. 69. 4

1— Vende-se uma morada de casa terrea com sotão, sita na rua dos Copiares n. 22; no cartorio dos orphão achar-se-ha com quem tratar: todo negocio será feito commodamente ao comprador. 4

1 *Attenção* ! ! !

= Vende-se o resto dos bilhetes da loteria do Guadelupe , primeira que corre ; tambem se trocão por outros da primeira parte da terceira loteria do Rosario; na rua da Cadeia do Recife , casa de cambio n. 24, do Vieira ; adverte-se, que nesta mesma casa forão vendidos os bilhetes , que tiverão os premios seguites na loteria do Livramento , além de outros muitos menores; um meio n. 2464 , que tirou a sorte de 6:000$ de rs. , outro dito n 3109, que tirou a de 3:000$ de rs. , outro dito n. 1152 , que tirou a de 1:000$ de rs. , outro dito n. 2432, que tirou a de 500# rs. 10

1— Continua-se a vender a agoa de tingir os cabellos e suissas ; na rua do Queimado ns. 31 e 33. 2

1= Vendem-se, por modico preço, os seguintes livros ; os diccionarios inglezes por Vieira ; Horacio ; Pope; Voltaire; Historia da Grecia ; Martin , direito natural ; as collecções das Cartas familiares ; na travessa das Cruzes n. 8. 5

1— Vende-se uma venda sita nos Quatro Cantos n. 6 , em Olinda , com poucos fundos, e com sufficientes commodos para familia; a dinheiro , ou a prazo com boas firmas; a tratar na mesma, ou com João Nicolao Gomes da Motta. 4

1 *Charutos regalia.*

Na rua da Cadeia do Recife n. 46, ha sempre um grande e esplendido sortimento destes afamados charutos , vindos recentemente da Bahia ; assim como grande sortimento de vinho do Porto , Madeira, Xerry e ago'ardente de França ; tudo se vende mais em conta do que em outra qualquer parte. 7

1—Vendem-se pés de café , do viveiro , para plantar , a 1000 rs. o cento ; a fallar com José Gonçalves Ferreira Costa. 3

1=Vende se uma negrinha de nação, de 15 annos , de bonita figura , engomma liso , cose chão , cosinha e lava ; uma dita de nação Angola, de 26 annos, cosinha, lava , e he optima quitandeira; uma dita da mesma idade , e de boa figura para todo o serviço ; um escravo de nação Angola , de 20 annos, bom canoeiro; um dito de nação , de 40 annos, para o serviço de campo , por 350,000 rs. ; na rua das Cruzes n 41 , segundo andar. 9

1= Vendem-se portas novas de costadinho de madeira amarello ; na rua da Praia de S. Rita , serraria n. 21. 3

1— Vende se um carrinho de duas rodas, usado , por preço commodo ; no sobrado da Trempe n. 72.

1 - Vendem se ricos leques, chapeos de sol, de seda, para sr.ª, borzeguins e sapatos de morroquim e de lustro para homem e senhora , botins francezes de bezerro , e sapatos de pala , de lustro para homem , flores francezas para cabeça e chapeos de senhora , crepe de côres para chapeos , meias de algodão para senhora e meninas , ditas de algodão crú para homem , aventaes de seda para senhora , suspensorios de seda bordados , ditos ordinarios , lencinhos de seda para senhora , ricas bengalas , estojos com todos os pertences para barba , bicos e fitas de seda , setim lavrado de muito bom gosto , luvas de pellica pespontadas para homem , ditas de seda curtas e compridas para senhora , pentes de todas as qualidades , chapeos de seda e toucas para senhora e meninas , perfumarias , o afamado rapé Areia-preta de Meuron & Companhia , dito Imperial do Rio de Janeiro , e outras muitas fazendas e miudezas de muito gosto , por preço commodo ; na rua Nova , loja n. 21. 16

1—Vende-se muito bom milho em saccas , por barato preço ; no deposito de farinha de mandioca , na rua da Cadeia de S. Antonio n. 19. 3

— Vende-se um moleque de idade de 18 annos, de bonita figura e muito sadio , para fóra da provincia ; na rua da Praia n. 18.

— Vendem se, por preço commodo , os seguintes trastes em meio uso , no Atterro da Boa-vista , loja n. 12 : um guarda-louça envidraçado , uma commoda , um armario grande de pinho , uma grande cama de armação , uma marqueza , uma carteira de uma só face , varias mesas , um canapé , seis cadeiras de angico , frascos quadrados , mangas e garrafinhas para licor , louça , um banheiro de folha com carrinho , duas rabecas , um violão, 3 methodos , dous para violão e um para rabeca , e uma banco para ourives.

— Vendem-se duas escravas recolhidas , boas engommadeiras e cozinheiras , de bonitas figuras , de idade de 20 a 22 annos ; uma dita para todo o serviço , por 300# rs. ; duas ditas ; uma parda , perita engommadeira ; um bom official de carpina ; dous pardos bons carreiros ; um moleque de idade de 16 annos ; na rua de Agoas-Verdes n. 46.

— Vendem se meias de algodão brancas muito finas para senhora , a 500 rs. o par , thesouras muito finas para aparar unhas a 1000 rs. , ditas para costuras, a 480 rs. , carteiras de marroquim muito superiores a 900 rs. , canivetes de duas folhas com cabo de viado , para aparar pennas , pentes de alisar , de marfim, a 1280 rs. , pentes dourados para prender cabello , facas e garfos finos e ordinarios , e outras muitas miudezas por muito barato preço ; na rua larga do Rozario n. 35.

— Vende-se velas de carnaúba , de 6, 7, e 11 em libra , na rua do Rangel n. 52.

— Vende-se um escravo moço , de bonita figura ; e um moleque de 10 a 11 annos ; na rua do Padre Florianno , sobrado n. 7.

— Vende-se uma escrava crioula de 18 annos, com algumas habilidades ; vende-se por circumstancias , que se dirão ao comprador : na loja de fazendas de Manoel Ferreira Ramos , na esquina da rua do Crespo , que vira para a do Queimado.

2=Vende-se um cavallo ruço, novo, e proprio para carro ; no atterro da Boa-vista n. 37.

— Vende-se farelo, pelo modico preço de 3000 e 5000 rs. ; na rua da Senzalla-Velha n. 138. 4

Escravos Fugidos

1—Fugio,no dia 25 do corrente, uma preta por nome Antonia, de nação Angola, de idade de 22 annos, pouco mais, ou menos : com os signaes seguintes, bonita figura, de estatura regular, côr bem preta, com algumas marcas de bechigas no nariz, e quando falla he descançado, levou um vestido de chita azul, camisa de algodãozinho entrançado, e um panno da costa ja velho; quem a pegar leve á rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, que será bem recompensado. (10

1=Fugio no dia 29 do p. p. , pelas 6 horas da manhãa , de casa de Victorino Ferreira de Carvalho , a sua escrava de nome Maria , crioula , de 36 annos pouco mais ou menos , secca do corpo , estatura regular , muito conhecida nesta praça por ter sido quitandeira em outro tempo , e de presente andava vendendo taboleiro de frutas: quem a pegar , leve ao seu senhor , na praça da da Boa-vista, em sua botica, que será recompensado. 9

PERN. ; NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1845.